

## LEI Nº 1427/2026

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão anual dos servidores públicos municipais (exceto professores), ativos, inativos e pensionistas no percentual de **6% (seis por cento)**.

**§ 1º** - Excluem-se da revisão do caput, os agentes políticos e os ocupantes de cargos que recebem remuneração sob a forma de CC (Cargo em Comissão) e FG (Função Gratificada).

**Art. 2º** - Tendo em vista o disposto no art. 16, incisos e parágrafos da LRF, os cálculos de impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador da despesa são apresentados na forma dos anexos I e II.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e corresponde Plano Plurianual (PPA).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis, retroagindo seus efeito em 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 10 de março de 2026.

**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO**  
=Prefeito Municipal=

## ANEXO I

### Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento ao **Projeto de Lei n.º 014/2026**, que trata da Revisão Anual dos vencimentos de 6% (seis por cento), destinado aos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do município, exceto professores no exercício de 2026.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal ativo dos quadros da Prefeitura, data base – 1º (primeiro) de março para os servidores públicos exceto professores do Município de Natividade.

Cálculo de Impacto Financeiro Anual - Demais Servidores				
Índice de Correção		6,00%		
Descrição	Base Fevereiro/2026	Previsão para 2026 de Acordo com Fevereiro/2026	Valor Corrigido	
Salário	R\$ 959.151,10	R\$ 9.591.511,00	R\$ 10.167.001,66	
Periculosidade	R\$ 42.463,97	R\$ 424.639,70	R\$ 450.118,08	
Adicional de Quinquênio	R\$ 146.621,71	R\$ 1.466.217,10	R\$ 1.554.190,13	
Adicional por Titulação	R\$ 58.870,22	R\$ 588.702,20	R\$ 624.024,33	
VPP	R\$ 13.552,73	R\$ 135.527,30	R\$ 143.658,94	
Adicional de Formação Contínua	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Produtividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Insalubridade	R\$ 70.791,71	R\$ 707.917,10	R\$ 750.392,13	
NATPREVI Patronal	R\$ 1.155.103,12	R\$ 11.551.031,23	R\$ 12.244.093,10	
1/3 de Férias		R\$ 430.483,81	R\$ 456.312,84	
13º Salário		R\$ 1.291.451,44	R\$ 1.368.938,53	
NATPREVI Patronal sobre 13º		R\$ 1.266.138,99	R\$ 1.342.107,33	
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.446.554,56</b>	<b>R\$ 27.453.619,88</b>	<b>R\$ 29.100.837,07</b>	
<b>Valor do Impacto</b>			<b>R\$ 1.647.217,19</b>	

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subseqüentes, referenciadas nos anexos 01 e 02 e demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2025	64.150.772,95	125.428.653,80	<b>51,14%</b>
Despesa Pessoal Exercício – 2026	68.462.808,74	130.069.513,99	<b>52,64%</b>
Despesa Pessoal Exercício – 2027	70.653.618,62	135.272.294,55	<b>52,23%</b>
Despesa Pessoal Exercício - 2028	73.126.495,27	140.385.587,28	<b>52,09%</b>

**Nota:** O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2026	1.647.217,19	1,2664%

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a recomposição da perda salarial de vencimentos e salários esperado para o período em referência destinados aos servidores públicos exceto professores

do Município de Natividade no exercício de 2026, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

<b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)</b>						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2025	5.345.897,75	64.150.772,95		64.150.772,95	100,00%	<b>64.150.772,95</b>
2026	5.705.234,06	64.150.772,95	1.647.217,19	65.797.990,14	104,05%	<b>68.462.808,74</b>
2027	5.887.801,55	68.462.808,74		68.462.808,74	103,20%	<b>70.653.618,62</b>
2028	6.093.874,61	70.653.618,62		70.653.618,62	103,50%	<b>73.126.495,27</b>

Natividade, 06 de março de 2026.

Atenciosamente

**Wanessa Bazeth de Mello**  
Secretária Municipal de Administração

**Erivelton Gonçalves Bazeth**  
Diretor Geral de Planejamento Institucional  
CRC-RJ 112933/O-8

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei nº 014/2026 que trata da revisão anual dos vencimentos de **6% (seis por cento)**, destinados aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas exceto professores do Município de Natividade em aprimoramento da ação governamental, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade, 06 de março de 2026

**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO**  
=Prefeito Municipal=